

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.676 de 29 de dezembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa

vigente, crédito no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188.2.004 - F.026.....R\$ 9.000,00

05.01.01..2.2.2.00.08.42.188.2.028 - F.030.....R\$ 25.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 - Encargos Gerais do Município

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486.2.005 - F.162.....R\$ 11.000,00

08.01.00.4.3.5.1.00.03.08.033.2.019 - F.169.....R\$ 43.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**R\$ 88.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.02 - ESPORTES

05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224.2.003 - F.071.....R\$ 3.100,00

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 - F.072.....R\$ 2.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

X 06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428.2.003 - F.094.....	R\$ 3.000,00
06.01.00.3.1.3.2.00.13.75.428.2.003 - F.095.....	R\$ 3.000,00
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.4497.1.011 - F.104.....	R\$ 44.900,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021.2.012-F.139.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017- F.156.....	R\$ 10.000,00
08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031.2.013- F.160.....	R\$ 18.400,00
08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.033.2.019- F.166.....	R\$ 1.800,00
08.01.00.3.2.6.5.00.03.08.033.2.019- F.167.....	R\$ 1.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 29 de dezembro de 1999.

O PREFEITO



JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no atrió desta Prefeitura, nesta
mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

DIREITO SUPLEMENTAR

1.5

02 DECRETO 02676 / 1999 - 29/12/1999

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00026	9.000,00
00030	25.000,00
00162	11.000,00
00167	45.000,00
Total Lancado	
	80.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Realizacao	Geracao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

ANULACAO:

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00071	ORCAMENTARIA	-3.100,00
00072	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00074	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00075	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00194	ORCAMENTARIA	-44.500,00
00137	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00156	ORCAMENTARIA	-3.400,00
00160	ORCAMENTARIA	-10.400,00
00164	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00167	ORCAMENTARIA	-1.000,00
Total Anulado		-80.000,00